



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.010071/2019-73**

**INTERESSADO: VERA CRUZ TÁXI AÉREO LTDA**

**RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**

### 1. DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de renovação de autorização para explorar serviço aéreo público na modalidade táxi-aéreo, apresentado pela sociedade empresária **VERA CRUZ TÁXI AÉREO LTDA** em 14/03/2019 (SEI 2799619).

1.2. Em 29/03/2019, a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos, por meio do **Parecer nº 52/2019/GTOS/GEAM/SAS** (SEI 2842272), realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir:

1.2.1. A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia dos atos constitutivos (SEI 2842165) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI 2842093);

1.2.2. A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI 2842100), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 2842122) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 2856015), todos julgados adequados e dentro dos prazos de validade; e

1.2.3. Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Superintendência de Padrões Operacionais e pela Superintendência de Aeronavegabilidade (SEI 2842409 e SEI 2853290), que não apontaram óbices ao deferimento do pedido de renovação de autorização para operar da Interessada.

1.3. Foi elaborada a Proposta de Ato (SEI 2842238), em 02/04/2019, contendo minuta de decisão a ser publicada.

1.4. Em 17/04/2019, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI 2927020) para relatoria.

1.5. Constata-se que o feito foi instruído com as manifestações das áreas técnicas competentes, os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnico-operacional e fiscal, estando apto a ser submetido à deliberação do Colegiado.

É o relatório.

**Juliano Alcântara Noman**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 22/04/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2937499** e o código CRC **EE7BFA11**.

